



PROJETO DE LEI N° 029/2026
DATA: 26/01/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 319.174,86 (trezentos e dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 319.174,86 (trezentos e dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Serviços e Obras											
04.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo											
04.001.15.451.4.1009-4.4.90.51.00.00.00.00	(S) Obras e Instalações											319.174,86
	TOTAL											319.174,86

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 na ação nº 1.009 – MC/CEF – RECAPE AV. DOM PEDRO I.

Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Metas		
										Recursos - R\$		
										Vinculado	Livres	Total
1.009	Municipio	MC/CEF	Obra em	15	451	03268	Obras	2026	100%	319.174,86	-	319.174,86
		Recape Av. Dom Pedro I Andamento						2027	100%	-	-	-
								2028	100%	-	-	-
								2029	100%	-	-	-
										319.174,86	-	319.174,86
										319.174,86	-	319.174,86



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.009 – MC/CEF – RECAPE AV. DOM PEDRO I.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.009	MC/cef - Recape Av. Dom Pedro I	Município	Produtos	268	319.174,86
Total					319.174,86

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 029/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

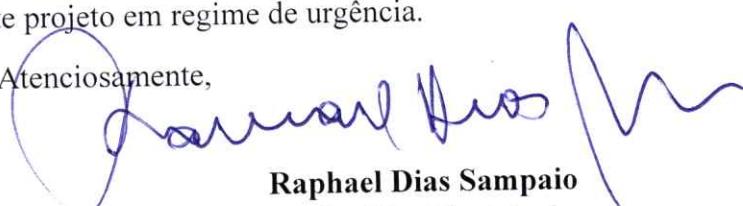
Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 a ação nº na ação nº 1.009 – MC/CEF – RECAPE AV. DOM PEDRO I no valor de até R\$ 319.174,86 (trezentos e dezenove mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Esta resolução é um ato administrativo que habilita os municípios a solicitarem fundos estaduais para melhorias na logística de saúde, como a compra de carros para transporte de pacientes.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal